

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de Medicamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessário tal Registro de Preço de Medicamentos para atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS. Essa aquisição visa suprir as necessidades de consumo das Unidades de Saúde e dos Prontos Atendimentos Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

São medicamentos constantes na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) padronizados pelo nosso município (REMUME), visando atender às necessidades dos usuários do SUS.

Este registro vem substituir o RP 20/2025, vencendo dia 29/04/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 – ACETILCISTEÍNA, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML -
CÓDIGO CATMAT:335091
QUANTIDADE:1.000 AMPOLAS

2 – AMPICILINA 500MG, INJ. – CÓDIGO CATMAT: 442727
QUANTIDADE: 900 FRASCO-AMPOLA

**3 – ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML)
+ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,02 MG/ML ACONDICIONADA EM
TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML. CAIXAS COM 50 TUBETES. – CÓDIGO
CATMAT: 269851**
QUANTIDADE: 600 CAIXAS

**4 – BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - CÓDIGO
CATMAT: 442727**
QUANTIDADE: 14.000 FRASCO-AMPOLA

**5 – BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - CÓDIGO
CATMAT: 270613**
QUANTIDADE: 2.000 FRASCO-AMPOLA

**6 - BROMOPRIDA, 4MG/ML – GOTAS – FRASCO 20ML - CÓDIGO CATMAT:
269956**
QUANTIDADE: 300 FRASCOS

7 - BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML – USO

INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO - CÓDIGO CATMAT: 269958
QUANTIDADE: 6.000 AMPOLAS

8 – CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO - CÓDIGO CATMAT: 442701
QUANTIDADE: 20.000 FRASCO-AMPOLA

9 – CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO -
CÓDIGO CATMAT: 448844
QUANTIDADE: 15.000 FRASCO-AMPOLA

10 – CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML -
CÓDIGO CATMAT: 292418
QUANTIDADE: 5.000 BOLSAS

11 – CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML -
CÓDIGO CATMAT:292419
QUANTIDADE: 4.000 AMPOLAS

12 - CLOPIDOGREL 75MG
CÓDIGO CATMAT: 272045
QUANTIDADE: 5.000 COMPRIMIDOS

13 – DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML –
CÓDIGO CATMAT: 292427
QUANTIDADE: 14.000 AMPOLAS

14 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML –
CÓDIGO CATMAT: 272336
QUANTIDADE: 4500 AMPOLAS

15 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML –
CÓDIGO CATMAT: 268252
QUANTIDADE: 50.000 AMPOLAS

16 – DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 20ML –
CÓDIGO CATMAT: 268446
QUANTIDADE: 400 AMPOLAS

17 – ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML –
CÓDIGO CATMAT: 267282
QUANTIDADE: 4.000 AMPOLAS

18 - HEPARINA SÓDICA, 5000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML –
CÓDIGO CATMAT: 448983
QUANTIDADE: 5.000 AMPOLAS

19 – HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML, INJETÁVEL – FRASCO 5 ML – CÓDIGO CATMAT: 272796
QUANTIDADE: 2.000 FRASCOS

20 – HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL -
CÓDIGO CATMAT: 342134
QUANTIDADE: 7.000 FRASCO-AMPOLA

21 – IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 20 ML - CÓDIGO CATMAT:268331
QUANTIDADE: 1.500 FRASCOS

22 – METOPROLOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML -
CÓDIGO CATMAT:345259
QUANTIDADE: 600 AMPOLAS

23 – NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML – AMPOLA 4 ML - CÓDIGO CATMAT: 305718
QUANTIDADE: 2.000 AMPOLAS

24 - OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE, INJETÁVEL – CÓDIGO CATMAT : 268160
QUANTIDADE: 7.000 FRASCO – AMPOLA

25 – ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - CÓDIGO CATMAT: 268504
QUANTIDADE: 5.000 AMPOLAS

26 – ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML –
CÓDIGO CATMAT: 268504
QUANTIDADE: 15.000 AMPOLAS

27 - OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 268513
QUANTIDADE: 3.000 FRASCO-AMPOLA

28 – RIVAROXABANA 20 MG – CÓDIGO CATMAT:394103
QUANTIDADE : 800 COMPRIMIDOS REVESTIDOS

29 – TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML -
CÓDIGO CATMAT: 269818
QUANTIDADE: 3.000 AMPOLAS

30 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA ABERTO, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 250 ML ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CÓDIGO CATMAT: 371273
QUANTIDADE: 24.000 FRASCOS

31 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM. DEVE CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CÓDIGO CATMAT: 268236

QUANTIDADE: 19.000 EMBALAGENS*

*A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM PODE SER FRASCO OU BOLSA.

32 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM. DEVE CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CÓDIGO CATMAT: 268236

QUANTIDADE: 11.000 EMBALAGENS*

*A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM PODE SER FRASCO OU BOLSA.

33 – SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO COM 500ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA APRESENTAÇÃO E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - CÓDIGO CATMAT: 303292

QUANTIDADE: 5.000 EMBALAGENS*

*A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM PODE SER FRASCO OU BOLSA

34 – SULFADIAZINA, DE PRATA 1%, CREME – BISNAGA 50 GRAMAS -

CÓDIGO CATMAT: 272089

QUANTIDADE: 5.000 BISNAGAS

35 – BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL -

CÓDIGO CATMAT: 442727

QUANTIDADE: 1.000 FRASCO-AMPOLA

COTA RESERVADA ME/EPP

36 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA ABERTO, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 250 ML ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE - CÓDIGO CATMAT: 371273

QUANTIDADE: 1.000 FRASCOS

COTA RESERVADA ME/EPP

37 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM.DEVE CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CÓDIGO CATMAT: 268236

QUANTIDADE: 1.000 EMBALAGENS*

*A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM PODE SER FRASCO OU BOLSA.

COTA RESERVADA ME/EPP

38 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM.DEVE CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- CÓDIGO CATMAT: 268236

QUANTIDADE: 1.000 EMBALAGENS*

*A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM PODE SER FRASCO OU BOLSA.

COTA RESERVADA ME/EPP

Deverá ser apresentado o seguinte documento: Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com observância aos parágrafos 1º, 6º e 7º do art.12 da Lei 6.360, de 23/09/76 ou comprovação que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa – AF (empresa que armazena, embala, distribui, exporta, fábrica, importa, produz, reembala, transporta e/ou comercializa o produto) para fabricação de gases medicinais. A Autorização de Funcionamento (AF) deverá ser apresentada através de extrato de consulta oficial ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou comprovante emitido eletronicamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Deverá constar comprovação de Autorização Especial de Funcionamento – AE, empresa que produz e/ou comercializa Correlatos sujeitos a controle especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98. (não será necessário a comprovação de Autorização Especial de Funcionamento – AE, caso a empresa não cote medicamento sujeito a controle especial). A Autorização Especial de Funcionamento (AE) deverá ser apresentada através de extrato de consulta oficial ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou comprovante emitido eletronicamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Deverá apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (quando cabível).

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos. Os materiais farmacológicos devem apresentar Certificado de Registro, Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela ANVISA.

O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitidos pela ANVISA.

Não serão aceitos itens manipulados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, Setor de Medicamentos (CAF), situado à Rua Eugênio Mussóí 1325 – Vila Santos – Santa Maria, pelo turno da manhã, entre 8:00 e 12:00, telefone: (55)3174-1578 - opção 8 – e-mail:medicamentos.sm@gmail.com.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de fretes, impostos e demais encargos;

Entregar o objeto conforme convencionado, sem qualquer outro encargo ou despesa para o Município;

Substituir os medicamentos com defeito de fabricação ou aqueles que apresentarem adulteração de qualidade dentro do prazo de garantia.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Receber e conferir os medicamentos;

Efetuar o pagamento ajustado;

Rejeitar, no todo ou em parte, o medicamento que for entregue fora das especificações contidas neste termo de referência. No caso de ocorrer entrega fora

das especificações a empresa deverá efetuar a troca deste, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 10 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As aquisições serão realizadas pelo período de 12 (doze) meses, período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, respeitada a legislação vigente.

Para tanto as aquisições se darão dentro do quantitativo registrado, não havendo necessidade de sua total aquisição dentro do período de vigência do instrumento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito em 15 (quinze) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal junto ao responsável pelo recebimento. Para tanto, em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, a referida fatura deverá ser encaminhada à Secretaria de Município da Fazenda devidamente visada e aceita pelo responsável.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito no momento de oferecimento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará conforme a modalidade licitatória ou de contratação a ser escolhida, após análise da Superintendência de Compras e Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


Conforme levantamento de orçamentos realizado com fornecedores a média ficou em torno de R\$ 1.069.998,90.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, os quais serão informados no momento da solicitação de aquisição conforme futura Ata de Registro de Preços.

11. RESPONSÁVEL

Farmacêutica Narla Consentino Fontoura, matrícula: 19325, telefone: (55)3174-1578 - opção 8.

Documento assinado digitalmente
 NARLA CONSENTINO FONTOURA
Data: 05/03/2026 07:24:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Farm. Narla Consentino Fontoura
Matr. PMSM 19325

GUILHERME
RIBAS SMIDT
01654510092

Assinado digitalmente por GUILHERME RIBAS SMIDT 01654510092
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-As, OU=Videoconferencia, OU=3072221.3000198, OU=AC SynguitaID
*Município: ON=GUILHERME RIBAS SMIDT: 01654510092
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.10 11:08:45-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1